



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO Nº 143 /2017

Sr. Presidente,
Srª Vereadora,
Srs. Vereadores,

CIRO FERNANDES PINTO, vereador nesta Colenda Casa, usando de suas prerrogativas, INDICA ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, a necessidade de se fazer um estudo para IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (Refis Municipal), destinado a promover a regularização de créditos tributários do município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, relativos à tributos municipais em razão de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2016, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos.

Justificativa

O Refis visará promover a regularização dos créditos tributários ou não tributários do município decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com fatos geradores até o exercício de 2016.

É notório que o país passa por uma crise econômica que reflete na vida do cidadão e, também, na arrecadação da prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO	
PROTOCOLO Nº	41412
	02/05/17
HORA	14:34
G. FUNCIONÁRIO	



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

O Refis tem duas funções importantes: ajudar o cidadão a regularizar uma pendência com condições facilitadas, e ainda, equilibrar esses créditos nas contas do município.

Enfim, o Refis tem por finalidade propiciar e incentivar a população cantagalense a regularização dos tributos, bem como viabilizar a recuperação da receita tributária do município.

Portanto, a INDICAÇÃO ora proposta é oportuna e necessária tendo em vista que beneficia boa parcela de pequenos contribuintes de tributos e atende aos interesses do município, porque os valores que seriam recolhidos, não cobririam os custos processuais da cobrança, estando a medida, portanto, em plena conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Sala das Sessões, Patrono Cívico Tiradentes, em 02 de maio de 2017.


Ciro Fernandes Pinto
Vereador – PHS